

ATOS DO PODER EXECUTIVO

IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de **Resultado de compra direta** – Dispensa nº 43/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cabeamento estruturado de rede lógica e elétrica, visando atender à nova sede do RPPS, incluindo materiais, mão de obra, testes, adjudicando o objeto a favor da empresa: **99 Informática Ltda CNPJ 07.020.298/0001-40**, sob o valor de R\$10.123,00 (Dez mil cento e vinte e três reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 05 de dezembro de 2025.

O Município de Sarzedo torna público o extrato de publicação do 4º termo aditivo ao Contrato nº 81/2021 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sarzedo e **JOÃO FRANÇA FILHO**, cujo objeto é: “a locação do imóvel situado à Rodovia MG-040, nº 45, Galpão nº 12, Bairro Santa Rita - Sarzedo/MG, para instalação das atividades do Centro de Qualificação Profissional de Sarzedo” O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato original a partir do dia 10/11/2025. O valor do contrato é de 6.390,63 (seis mil trezentos e noventa e sessenta e três centavos), ficando neste ato reajustado com base nos índices do INPC acumulados nos últimos 12 (doze) meses em 5,127630% passando ao valor mensal de R\$ 6.718,32 (seis mil setecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 80.619,84 (Oitenta mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) anuais, conforme cláusula quarta do contrato original.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica **EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO n.º 203/2024** – Objeto Aditivo qualitativo, quantitativo e reajuste ao contrato nº 203/2024, cujo objeto é “execução das obras de ampliação e reforma parcial da Plataforma de Cultura, sob regime de *Empreitada por Preço Unitário*, conforme as especificações constantes do Projeto Básico, do Projeto Executivo, e do Memorial Descritivo”. **Justificativa:** Face a necessidade conforme informado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo via Ofício n.º 723/2025 e 724/2025 e Parecer jurídico nº 1917/2024, anexos aos autos. **CONTRATADO: TALIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**. **Valores:**

ADITIVO QUANTITATIVO, será acrescido o valor de R\$ 141.588,62 (cento e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 6,24%;

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

Rita de Cassia das Graças Santos Prefeita Municipal Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014. www.sarzedo.mg.gov.br	Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eduardo Cozac, 315– Centro /MG. CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis	
---	---	--



ADITIVO QUALITATIVO, será acrescido o valor de R\$ 26.225,73 (quinhentos e cinquenta e seis mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos), correspondente a 1,92%;

REAJUSTE, será acrescido o valor de R\$ 143.815,85 (cento quarenta e três mil oitocentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). O inteiro teor do termo encontra-se disponível em www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 27 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO n.º 204/2024 – Objeto Prorrogação por 12 meses da contratação de laboratório para realização de exames laboratoriais de análises clínicas relacionados na Tabela SUS (realização, distribuição e preparo), contemplando coleta domiciliar, pontos de coletas sinalizados pela gestão e preparo de amostras a serem enviadas via Programação Pactuada Integrada (PPI), de acordo com as normas previstas nas Portarias Ministeriais para atender aos Municípios da Rede SUS Sarzedo. **Justificativa:** Conforme Ofício n.º 271/2025 aviada pela Secretaria Municipal de Saúde devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito e Parecer jurídico nº 1846/2025. **CONTRATADO: TRINDADE BARBOSA ANALISE CLINICAS LTDA. Valor: R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais). Prazo: 18/11/2025 até 18/11/2026**O inteiro teor do termo encontra-se disponível em www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 17 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica EXTRATO DO CONTRATO n.º 95/2025 – Objeto Contratação de empresa especializada para gestão integral dos ativos de Iluminação Pública com a execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, abrangendo fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, insumos, equipamentos, transporte, gestão operacional e sistema informatizado de gerenciamento e registro de demandas, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. **CONTRATADO: CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO LTDA. Valor: R\$ 246.480,00 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais). Prazo: 12 meses a contar da assinatura do contrato 18/11/2025 até 18/11/2026**O inteiro teor do termo encontra-se disponível em www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 02 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica EXTRATO DO CONTRATO n.º 91/2025 – Objeto Aquisição de insumos laboratoriais, para atendimento ao laboratório da UPA 24 horas. frustrados em licitação.. **CONTRATADO: SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA. Valor: R\$ 18.744,00 (dezoito mil setecentos e quarenta e quatro reais). Prazo: 12 meses a contar da assinatura do contrato 26/11/2025 até 26/11/2026.** O inteiro teor do termo encontra-se disponível em www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 26 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO n.º 230/2023 – Objeto Prorrogação por 12 meses do contrato nº 230/2023, O presente CONTRATO tem por objeto a execução, pela **CONTRATADA**, dos seguintes serviços:

I - Assistência à saúde pública em nível ambulatorial e hospitalar (serviços médicos/plantões) em unidade(s) de saúde situada(s) no município do **CONTRATANTE**;

- **1º.** Os serviços serão distribuídos e utilizados livremente, **dentro dos valores estabelecidos neste contrato (teto financeiro)**, de acordo com a capacidade operacional da **CONTRATADA** e da demanda do **CONTRATANTE**, que através de relatórios acompanhará a execução dos mesmos, tudo de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde - SUS.
- **2º.** Mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá, considerando suas necessidades, fazer acréscimos ou supressões nos valores limites desse CONTRATO, durante o período de sua vigência, incluídas as prorrogações, por meio de solicitação justificada do Secretário de Saúde ou outra autoridade competente.

Justificativa: Conforme Comunicação Interna n.º 257/2025 aviada pela Secretaria Municipal de Saúde devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito e Parecer jurídico nº 1912/2025.

CONTRATADO: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Prazo: 24/11/2025 a 24/11/2026.**Valor** para execução dos serviços para o período prorrogado é de **R\$ 13.200.000,00 (Treze milhões e Duzentos mil reais)** no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA em específico na tabela de serviços médicos nos municípios/entes não consorciados em saúde da ICISMEP , disponível completa no site <https://icismep.mg.gov.br/tabela-de-servicos-medicos-nos-municipios-entes-nao-consorciados>, em especial na tabela de “serviços médicos executados nas unidades de saúde do município de Sarzedo”.O inteiro teor do termo encontra-se disponível em www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 24 de novembro de 2025

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO n.º 156/2023 – Objeto Constitui o presente termo aditivo reajuste do contrato de prestação de serviços nº 156/2023 cujo objeto ‘CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SANAR ÁREAS DE INSTABILIDADES DE TALUDES NOS TRECHOS 1, 2 E 3 DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA MG 040, NAS EXTENSÕES DE ENCOSTAS NOS BAIROS QUINTAS DA JANGADA, SANTA ROSA E VERA CRUZ COM CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO. ESTÃO INCLUSOS NO ESCOPO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, NAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS, conforme mencionado no Termo de Referência e Memorial Descritivo, do edital da **RDC nº 02/2023**, fazendo parte integrante deste contrato o referido ato convocatório e seus anexos, bem como a proposta formulada pela **CONTRATADA**, que obrigam igualmente as partes.



Justificativa: Conforme Ofício n.º 725/2025 enviada pela Secretaria Municipal de Obras com planilhas e justificativas e Parecer jurídico nº 1915/2025. **CONTRATADO: GEOFOCO CONSTRUTORA LTDA. Valor do aditivo reajuste** será de R\$ 63.668,02 (sessenta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e dois centavos), O inteiro teor do termo encontra-se disponível em www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 27 de novembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Concorrência Eletrônica n.º 04/2025 – Homologado o processo licitatório em 05/12/2025, autorizando a “Contratação de empresa especializada para execução de obras de duplicação da Rodovia MG 040 Trecho 05 - conforme projeto básico apresentado no âmbito do convênio nº 945608/2023 Operação Nº1088.492-29 – Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal, e conforme o Plano de Trabalho da Prefeitura Municipal de Sarzedo, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra” e adjudicado o objeto a favor da licitante: SANTO PIO SERVIÇOS LTDA – Vencedora – item único, sob o valor total de R\$ 15.573.184,75 (Quinze milhões, quinhentos e setenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Sarzedo/MG, 05 de dezembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577- 7010 e 3577-7326
CNPJ: 01.612.509/0001-58

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº775/2025

A Prefeitura municipal de Sarzedo torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação direta para a Contratação de serviço de locação de som para realização da CRISMA 2025 na Escola Municipal Marinete Damasceno Pinheiro, no dia 07/12/2025, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência da solicitação nº 775/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e modelo de proposta.

O texto integral do Aviso, do Termo de Referência e o Modelo de Proposta Comercial encontram-se à disposição dos interesses no site: www.sarzedo.mg.gov.br.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico comprasdireta02@sarzedo.mg.gov.br até as 15:00hs do dia 05/11/2025.

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico comprasdireta02@sarzedo.mg.gov.br

Sarzedo/MG, 02 de Dezembro de 2025.



Marisa Bittencourt Piao
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO***Estado de Minas Gerais***TERMO DE RECEBIMENTO**

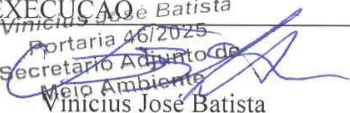
Contrato nº: 202/2024 de 22 de outubro de 2024
Contratado: QUANTUM Engenharia de Consultoria Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de Sarzedo
Licitação: Dispensa de Licitação nº 41/2024.
Processo: 286/2024 - PRC 294/2024.

Por este instrumento, atestamos, para os devidos fins, que os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, foram recebidos nesta data, observada a avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela Contratante.

Após o acompanhamento diário, constata-se que os serviços citados foram executados de acordo com as normas vigentes, condições contratuais e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Ressaltamos que o recebimento é considerado como definitivo, visto não constarem problemas técnicos ou divergências durante a sua execução, quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

Sarzedo, 02 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE	
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO	
 Gleidson F. Ferreira MASP 10664 - SP Secretaria Municipal de Meio Ambiente	 Vinicius José Batista Portaria 46/2025 Secretário Adjunto de Meio Ambiente MASP 12133 - Gestor do contrato
 Marco Túlio Batista Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos	



PORTARIA Nº 428/2025

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO (IPRES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – O artigo 8º, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que cria a figura do agente de contratação e de sua equipe de apoio;

II – O artigo 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, que nomeia o agente de contratação como pregoeiro nas licitações na modalidade pregão;

III – A Portaria nº 372/2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos.

IV – A necessidade de unificação de informações, padronização de procedimentos e simplificação das normas de semelhante tratamento;

V – Os princípios norteadores da Administração Pública;

VI – Que o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES integra a administração pública indireta municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para a condução das licitações e contratações públicas realizadas com base na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES):



I – Agente de Contratação/Pregoeiro: Fernanda Cristina Rezende Oliveira;

II – Equipe de Apoio:

- a) Cleia Lemos Baroso Teófilo da Silva;
- b) Jane Estefane Silva;
- c) Denise Brugger Cruz Maia.

Art. 2º As normas que fixam as regras, diretrizes e responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, são as estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, na Portaria Municipal n.º 372/2023 e demais atos normativos municipais ou federais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 164/2023.

Sarzedo, 01 de dezembro de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

Núbia da Rocha Farache Pissaro
Superintendente do IPRES

**PORTARIA N.º 435/2025**

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA LYVIA GOIS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Concede licença para tratar de interesses particulares à servidora **LYVIA GOIS SANTOS** a partir de **01 de janeiro de 2026 com previsão de término em 31 de dezembro de 2027**, conforme Parecer Jurídico nº 1967/2025.

Parágrafo primeiro - Durante o período de licença estabelecido no caput deste artigo, a servidora não receberá seus vencimentos.

Parágrafo segundo - A responsabilidade pela contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo será da servidora licenciada, nos termos da Lei Complementar nº 36/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a surtir efeitos em 01/01/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo/MG, 02 de dezembro de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 436/2025**

"CONCEDE 1ª FÉRIAS-PRÊMIO À SERVIDORA DAYSELENE LUZIA CALDEIRA CAMPOS NO PERÍODO DE 01/01/2026 a 02/04/2026 DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1ª Férias-prêmio a servidora **DAYSELENE LUZIA CALDEIRA CAMPOS**, pelo período compreendido entre os dias **01/01/2026 a 02/04/2026**, conforme Parecer Jurídico nº 1968/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, passando a surtir efeitos em 01/01/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Sarzedo/MG, 02 de dezembro de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 437/2025**

“EXONERA A SERVIDORA JEANE SANTOS SANTANA DO CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO:

I - A natureza dos cargos em comissão e funções de confiança para atribuições de direção, chefia e assessoramento, sendo de livre nomeação e exoneração;

II - O pedido realizado pela requerente através de Processo Administrativo nº 2790/2025 e Parecer Jurídico nº 1969/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Jeane Santos Santana, do Cargo Comissionado de Direção e Assessoramento, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 02 de dezembro de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 438/2025**

“EXONERA A SERVIDORA MARIA ELIANE DOS SANTOS DO CARGO DE VICE DIRETORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I - A natureza dos cargos em comissão e funções de confiança para atribuições de direção, chefia e assessoramento;

II - A discricionariedade da autoridade pública para os atos de nomeação e exoneração de servidores públicos ocupantes de cargos em comissão, tendo por base a conveniência e oportunidade, para que sejam atendidas as necessidades da Administração Pública;

III – A Comunicação Interna nº 536/2025, aviado pela Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a **Sra. MARIA ELIANE DOS SANTOS** do cargo de Vice Diretora, a partir de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a surtir seus efeitos em 16 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo/MG, 04 de dezembro de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal



PORTARIA N° 439/2025

“NOMEIA MARIA ELIANE DOS SANTOS PARA O CARGO DE VICE-DIRETORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

- I.** A Natureza dos cargos em comissão e funções de confiança para atribuições de direção chefia e assessoramento;
- II.** A Lei Complementar n° 57/2011 que alterou o Plano de Cargos do Município de Sarzedo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA ELIANE DOS SANTOS** para o cargo de VICE-DIRETORA, a partir de 17 de dezembro de 2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a surtir seus efeitos em 17 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, 04 de dezembro de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal



PORTARIA 31/2025

“Institui a Comissão Inventariante para emissão de Certidão Físico Financeiro na Prestação de Contas Anual PCASP do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES”

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG, por meio de sua Superintendente, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art.24 da Lei Municipal n. 36/2005, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 100/2015, Lei nº 713/2017 e LC 128/2018 e alterações posteriores:

Considerando:

- I.** O dispositivo no artigo 96 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 que dispõe sobre o inventário físico financeiro das Unidades Administrativas;
- II.** O comunicado **SICOM nº 09/2024** que dispõe de orientações para emissão de certidões sobre o inventário físico financeiro referente a prestação de contas anual – PCASP;
- III.** A Instrução Normativa 4/2017 do TCE MG que dispõe da elaboração da prestação de contas anual – PCASP;
- IV.** A necessidade de realização do inventário físico financeiro de valores de tesouraria, dos Materiais em almoxarifado, dos bens patrimoniais em uso, inclusive imóveis, do passivo circulante e não circulante, das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos;
- V.** A necessidade de manter regularizadas as informações patrimoniais do RPPS Municipal em consonância com o Sistema de Gestão Patrimonial e Sistema Contábil.

Resolve:

Art. 1º. Instituir Comissão de Inventariante para emissão de certidão físico financeiro dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado, dos bens patrimoniais em uso inclusive imóveis, do passivo circulante e não circulante, das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos para validação da prestação de contas anual do **Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo IPRES – PCASP**.



Art. 2º. A Comissão Inventariante será composta pelos seguintes servidores:

- A. Denise Brugger Cruz Maia – **Matricula 4275-0**
- B. Alessandra Gomes da Silva Moreira – **Matricula 2810-0**
- C. Cléia Lemos Barroso Teófilo da Silva – **Matrícula 138-1**

Art. 3º - A presidência da presente Comissão Inventariante será exercida pelo primeiro servidor relacionado do artigo anterior.

Art. 4º - A certidão físico financeira emitida pela comissão inventariante é realizada para comprovar a exatidão dos registros contábeis entre documento e demonstrações contábeis e suas variações patrimoniais durante o exercício atual e tem por objetivo detectar todas as inconsistências constantes no patrimônio e fornecer subsídios para elaboração da prestação de contas anual – **PCASP**.

Art. 5º - Fica revogada a portaria **06/2025**.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2025.

Sarzedo, 05 de dezembro de 2025.

Núbia da Rocha Farache Pizarro
Superintendente IPRES

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA**

O Diretor de trânsito do município de Sarzedo, Estado de Minas Gerais, na qualidade de autoridade de trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG e Resolução nº 619/16 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multas por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (Trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI e/ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B. vencimento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B.

Notificação da Penalidade de Multa

Período de devolução: 04/12/2025 a 04/12/2025

AIT	PLACA	Infração	Data	Valor
-----	-------	----------	------	-------

AG05013951	PZU-3801	579-70	09/09/2025	2.934,70
------------	----------	--------	------------	----------

Gilmar Hilario Ribeiro

Diretor Municipal de Trânsito

Autoridade de Trânsito do Município de Sarzedo - MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Diretor de Trânsito do Município de Sarzedo, estado de Minas Gerais, na qualidade de autoridade de trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN -MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as notificações de autuação de infrações de trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Órgão Executivo Municipal - Sarzedo - MG e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito

Período de devolução: 04/12/2025 a 04/12/2025

AIT	PLACA	Infração	Data	Hora
-----	-------	----------	------	------

AG05013562	RTP-8C72	554-14	03/12/2025	10:15
AG05013559	GYZ-3D63	556-80	03/12/2025	09:32
AG05013563	QPB-9B28	554-14	03/12/2025	10:15
AG05013569	PQW-5A94	555-00	04/12/2025	14:18
AG05013560	PUA-7J27	554-14	03/12/2025	10:15
AG05013561	TDG-5J35	554-14	03/12/2025	10:15
AG05013568	RVS-6C01	550-90	04/12/2025	14:11
AG05013558	PUA-8F13	552-50	02/12/2025	14:06
AG05013566	HOG-6H69	555-00	03/12/2025	10:16
AG05013564	GAB-6D67	554-14	03/12/2025	10:15
AG05013565	QXN-5J20	555-00	03/12/2025	10:16

Gilmar Hilario Ribeiro

Diretor Municipal de Trânsito

Autoridade de Trânsito do Município de Sarzedo - MG